LEI Nº 4.153, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Itapira, com o objetivo de desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade, através de ações que valorizem a humanização e a interação de réus condenados à pena restritiva de direitos.

Parágrafo Único: Poderão fazer parte deste convênio órgãos da administração pública indireta e autárquica.

Art. 2º.) As condições e atribuições das partes envolvidas constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de setembro de 2007.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA